



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1553 • Quinta-Feira, 06 de Abril de 2023

Rio das Ostras faz chamada pública para concessão de áreas na Zona Especial de Negócios



A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Rio das Ostras está realizando cadastro de pessoas jurídicas interessadas em estabelecer empresas no Distrito Industrial Municipal – Zona Especial de Negócios (ZEN). A Chamada Pública nº 001/2023

pode ser consultada na edição nº 1551 do Jornal Oficial, de 31 de março de 2023.

Estão sendo disponibilizadas oito áreas para receber novas empresas, totalizando 45.899,40 m², reincorporadas ao Patrimônio Municipal. O objetivo é aumentar a

empregabilidade e a arrecadação. A concessão de direito real de uso tem o prazo de 15 anos e pode ser renovada. As pessoas jurídicas interessadas têm até 2 de maio para entregar presencialmente, em envelope lacrado, a Carta Proposta e a documentação descrita na publicação.

A ZEN completou 20 anos de criação em 2022

Como as concessões têm o prazo inicial de 15 anos de vigência, muitas concessões caducaram e as áreas foram reincorporadas ao Município. São disponibilizadas áreas de diversos tamanhos e características distintas, entre essas áreas livres, áreas edificadas e áreas já com galpão.

Toda a documentação descrita na Chamada Pública e a Carta Proposta devem ser

entregues presencialmente no Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), que funciona no Centro Municipal de Qualificação Profissional (Rua do Engenheiro, Lote 9C, Quadra F – ZEN). No envelope deve constar “aos cuidados da Comissão de Seleção da Chamada Pública da Zona Especial de Negócios – CSCPZEN”.

Cada empresa, sediada em Rio das Ostras ou não, pode pleitear apenas uma área. As pessoas jurídicas deverão informar dados, que serão avaliados como critério de pontuação como número de empregos gerados para a mão de obra local, tempo de atividade, valores de faturamento e de arrecadação de ISS mensal, certificações, entre outros.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



31 ANOS

Aniversário de
Rio das Ostras

A festa é de todos nós

PROGRAMAÇÃO

6/04

Início do Festival de COVERS
Área de Eventos - Costazul

7/04

PAIXÃO DE CRISTO
Teatro Municipal Joel Barcellos
1ª sessão 18h30 2ª sessão 20h

8/04

Rota InterTV
Rio das Ostras: da pré-história à Vila de
Pescadores (programa de aniversário) - 14h10

10/04

Entrega dos Títulos de Cidadão Rio-ostrense
Câmara Municipal - 18h

DJ Carlinhos seguido de show da banda
Trazendo a Arca e da Cantora Gospel Maria Marçal
Área de Eventos - Costazul - a partir das 18h

12/04

Visita Guiada das Crianças do SCFV
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
ao (teatro e biblioteca municipal)

Lançamento do livro infantil: Scartella Cristata
A princesa da poça com a presença dos autores - 14h

13/04

Café Debate - Youtube e Facebook da Prefeitura (Ascomt)
"Rio das Ostras, uma jovem Cidade
com muita história para contar" (programa de aniversário) - 16h

15/04

Rota InterTV
Roteiro Jazz & Blues Gastronômico - 14h10

26/04

Entrega dos Títulos de Regularização Fundiária
Colégio Pe. José Dilson - 18h



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3569/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3569/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0124.2.880 FMAS - Parcerias com o Terceiro Setor	1429	3.3.50.43.00 - 1.704.0150	29.100,00	
07.01 - 08.244.0122.2.578 FMAS - Gestão dos Conselhos	1534	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		28.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.585 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	1587	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		1.100,00

TOTAL	29.100,00	29.100,00
--------------	------------------	------------------

DECRETO Nº 3570/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3570/2023

08 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
08.01 - 08.243.0066.4.001 FMIA - Financiamento de Programas e Projetos	1632	3.3.50.43.00 - 1.799.0244	30.000,00	
08.01 - 08.243.0066.4.002 FMIA - Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescent	1635	3.3.90.39.00 - 1.799.0244		30.000,00

TOTAL	30.000,00	30.000,00
--------------	------------------	------------------



DECRETO Nº 3571/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3571/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.542.0107.3.302	0250	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	334.500,00	
SEMAP - Apoio ao Programa de Saúde Animal - El Colet va 2022	-	4.4.9052.00 - 1.704.0150		334.500,00
TOTAL			334.500,00	334.500,00

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 004/2023

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a Vossa Excelência que decide VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 004/2023 aprovado pelo Legislativo com a Emenda Modificativa nº 001/2023, as Emendas Aditivas nos 001; 002; 004; 005/2003 e a Emenda Supressiva nº 001/2023.3, em razão da constatação do vício formal apontado, nos termos do artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, incisos II, V e VIII da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras.

RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 004/2023, de Autoria do Poder Executivo, com carimbo de aprovação em duas discussões, no dia 14 de março do corrente ano, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 27, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.451, DE 01 DE JULHO DE 2010".

O Projeto de Lei em voga foi remetido à Câmara Municipal de Rio das Ostras para submissão ao devido processo legislativo e recebeu a Emenda Modificativa nº 001/2023, as Emendas Aditivas nos 001; 002; 004; 005/2003 e a Emenda Supressiva nº 001/2023.

Como se percebe da leitura exposta, o projeto de lei do Executivo sofreu seis emendas parlamentares. Todavia, o PL foi aprovado em duas votações, por unanimidade, com a redação final considerando tão somente a emenda modificativa nº 01 de 2023. De tal forma, o PL em questão foi aprovado apenas com uma emenda modificativa.

Considerando que não é possível à Câmara aprovar um PL com uma redação e, posteriormente, emendar a proposta legislativa já votada e aprovada para incluir texto novo.

Isso porque a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final tem que dar parecer e redação correta aos projetos de lei antes de serem submetidos ao plenário da edilidade.

No mesmo sentido, confira-se o artigo 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

ART. 27 - Compete à Comissão de Legislação, Justiça, e Redação Final dar parecer fundamentado sobre todas as matérias, quanto aos aspectos constitucional, legal e do interesse público, e ainda gramatical e lógico, se necessário dando redação correta ao projeto, em estilo claro e conciso.

Parágrafo Único - é indispensável o parecer desta Comissão em todas as proposições submetidas à deliberação do Plenário. (grifado)

Outro dispositivo do mesmo diploma não deixa dúvidas:

Art. 108 (...)

§3º - Terminado o prazo para apresentação de substitutivos, de emendas e subemendas, juntados ao projeto, irão às Comissões

Permanentes competentes para receberem pareceres.

a) os substitutivos, as emendas e subemendas, terão, após receberem os pareceres das Comissões Permanentes, uma única discussão e votação e, após sua aprovação, serão incorporados ao projeto de lei.

§4º - As proposições, após receberem os devidos pareceres, juntamente com os substitutivos, emendas e subemendas já incorporados, entrarão na pauta da sessão seguinte, para a 1º discussão e 1º votação. (grifado)

Da leitura dos citados artigos do RICMRO, extrai-se que é juridicamente impossível o PL ser votado e aprovado e depois serem aprovadas emendas parlamentares em seu âmbito, tenham a natureza que tiverem. Não pode emenda posterior; ela é sempre anterior.

Se cabe emenda, o PL precisa ser votado e aprovado com a emenda incorporada ao texto. Emenda parlamentar posterior não revoga texto anterior, simplesmente porque emenda parlamentar não configura espécie primária de documento legislativo. A conclusão lógica é que sempre se vota o texto com as emendas primeiro, e nunca o contrário.

Por essa razão que a Comissão de Legislação, Justiça, e Redação Final intervém antes para fechar o texto definitivo e submetê-lo ao plenário. Se o PL chega inalterado ao plenário é porque as comissões temáticas pelas quais a proposta tramitou, inclusive a de redação final, não manifestaram interesse, a tempo e modo, de modificar o projeto.

Todo PL, como diz Manuel Gonçalves Ferreira Filho, é apenas uma provocação de vontade. O mesmo vale para PL de iniciativa do Executivo. Não é exatamente um ato jurídico, mas um ato de vontade que desencadeia consequências políticas, visando um efeito jurídico futuro, que é a lei. Apesar de seguir regras procedimentais fixadas em normas jurídicas, uma proposta legislativa não pode ser entendida como material jurídico pronto.

Sendo assim, o nobre legislador a ela não se encontra vinculado; pode, respeitadas as regras de pertinência temática e de não surpresa em matéria de despesa, alterar seu teor e votar a versão final que lhe aprouver. O que não pode é promover votações em separado da proposta e de suas emendas. Tal proceder não encontra guarida na legislação de regência do processo legislativo.

Prova o que ora se alega que a emenda nº 01/2023 foi votada corretamente, com a redação já incorporada ao PL nº 04 de 2023. O mesmo deveria ter ocorrido com as demais emendas sugeridas. Andou bem o parlamento local quanto a emenda 01 de 2023. Estranhamente, desandou quanto à votação das demais sugestões de alteração.

O Poder Executivo, conforme a Constituição da República e por simetria a Lei Orgânica de Rio das Ostras, não pode exercer juízo de valor sobre emendas parlamentares. O princípio da separação de poderes não permite. Corolário de tal afirmativa é que não cabe emenda parlamentar receber opinião jurídica fora do ambiente do Poder Legislativo. Ela não tem o condão de sobreviver fora desse órgão. Ou bem vira lei votada, e com isso deixa de existir enquanto emenda; ou não passa, após debatida, de ideia rejeitada.

Com efeito, emenda parlamentar é ato interna corporis. Não é lei. E nessa condição não pode ser vetada ou sancionada pelo Prefeito. Com muito maior razão não está sujeita à análise de mérito. O que o Prefeito julga, com estribo em parecer jurídico de seu órgão de Advocacia Pública, é artigo de lei aprovado, pouco importando se fruto de emenda ou de redação originária. Agora não há possibilidade de julgar emendas individualmente.

Inexiste escrutínio jurídico em separado de emenda por emenda no Poder Executivo. Isso daria a esse poder uma dominância na elaboração normativa inconciliável com o postulado do Estado Democrático de Direito, segundo o qual os poderes são iguais. A lógica de freios e contrapesos possui limite nas prerrogativas de cada função. Aqui o limite é que o direito de fazer emendas é livre, cabendo ao Executivo avaliar apenas o resultado final do conjunto do trabalho do legislador, e não emendas individuais de cada parlamentar.

No mais, os termos do presente PL remonta aos previstos na Lei nº 2727/2022, cujo acórdão, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0072314-70.2022.8.19.0000, declara inconstitucional por ressuscitar a Lei nº 1.451/2010, nos seguintes moldes:

46. Diante desses fundamentos, no que toca às emendas parlamentares aditivas nos 3 e 4, está caracterizado o vício formal de iniciativa, por violação ao art. 7º e art. 113, inciso I, da Constituição Estadual, e propriamente dito, por violação ao art. 113 do ADCT, norma de produção obrigatória, na Constituição Estadual, cujos efeitos se irradiam no âmbito municipal.

47. As mencionadas emendas incluíram os §1º, §2º e §3º do art. 6º (emenda aditiva nº 3) e os § 3º, § 4º e § 9º do art. 56, art. 57, caput, e inciso II e § 1º e § 4º do art. 59 (emenda aditiva nº 4). Portanto, tais dispositivos são declarados inconstitucionais com redução de texto. (Grifei)

Veja-se a Emenda nº 3, declarada inconstitucional:

Art. 6º Os veículos que ingressarem no STU deverão obedecer de forma imediata

a regra prevista no Inciso III, do § 2º, do artigo 33, da Lei 2076, de 07 de fevereiro de 2018.

§ 1º. Ficam isentos os permissionários e concessionários, integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros - STURO, que já tenham veículos cadastrados em sua permissão na SECTRAN, da obrigação de instalação de aparelho de ar condicionado nos veículos, prevista no Inciso III, do § 2º, do artigo 33, da Lei 2076, de 07 de fevereiro de 2018, até que haja a licitação do transporte público coletivo. (Numeração do parágrafo alterada conforme emenda 003/2022)

§ 2º. As permissões mencionadas no artigo 74 desta Lei, bem como aquelas concedidas a permissionários em geral ainda que posteriormente à publicação da Lei, continuam regidas pela Lei Municipal nº 1.451/2010, naquilo que lhes for mais favorável, até que haja a adjudicação do objeto no procedimento licitatório com a celebração de contrato de delegação do serviço de transporte público, momento a partir do qual os novos permissionários, concessionários e seus veículos ficarão sujeitos às disposições desta Lei. (Redação dada conforme emenda 003/2022)

§ 3º. Eventuais penalidades, sanções, pecuniárias ou não, cobranças de tributos aos permissionários, motoristas e condutores-auxiliares, antes da assinatura do contrato de permissão ou concessão decorrente de licitação, ficam automaticamente extintas, lhes sendo aplicável a Lei Municipal 1.451/2010 naquilo que lhes for mais favorável."

(Redação dada conforme emenda 003/2022)



Diante do exposto, VETO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 004/2023, aprovado pelo Legislativo com a Emenda Modificativa nº 001/2023, as Emendas Aditivas nos 001; 002; 004; 005/2003 e a Emenda Supressiva nº 001/20233, em razão da constatação do vício formal apontado, nos termos do artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, incisos II, V e VIII da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras.

Assim, submeto o veto a esta Augusta Casa de Leis, para apreciação, contando, desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insignes pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do presente veto.

Rio das Ostras, 06 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0311/2023

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 15390/2023.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar da data de publicação, a cessão a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, da servidora CLAUDIA DE JESUS CORTES, matrícula 17248-0, Auxiliar Administrativo, oriunda do Município de Belford Roxo.

Art. 2º - DEVOLVER, a contar da data de publicação, a servidora CLAUDIA DE JESUS CORTES, matrícula 17248-0, Auxiliar Administrativo, oriunda do Município de Belford Roxo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0312/2023

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 15195/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0249/2023, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0312/2023

NOME	CARGO
Eliane do Nascimento Pereira Issa	Médico Socorrista II
Euler Medeiros Carvalho	Médico Socorrista II
Maria Cristina de Paula Fernandes Canes	Médico Socorrista II
Salomão Lemos Gonçalves	Médico Socorrista II



PORTARIA Nº 0313/2023

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16390/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ana Catarina Medeiros Gripp, matrícula 3321-9, Subsecretaria Municipal de Administração Pública, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública, no período de 17 de abril a 03 de maio de 2023, em virtude das férias do titular da pasta, Giovanni DA Silva Zaror.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0314/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 16043/2023

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0314/2023

MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
14960-8 | Andreia da Silva Rabelo | Assistente IV | CC7 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0314/2023

CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
729.830.277-91 | José Barreto da Silva | Assistente IV | CC7 | SEMEDE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- | | |
|--|--|
| ✓ ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441 | ✓ Certidão de Nascimento/Casamento |
| ✓ Foto 3x4 atual | ✓ Certificado de Reservista (homens) |
| ✓ PIS/PASEP/NIS | ✓ Comprovante de Residência Atualizado |
| ✓ CPF | ✓ Comprovante de Escolaridade |
| ✓ CTPS | ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br) |
| ✓ Carteira de Identidade | ✓ Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br) |
| ✓ Carteira do Conselho ou OAB | ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo |
| ✓ Carteira Nacional de Habilitação | ✓ Comprovante Bancário Itaú |
| ✓ Título de Eleitor | ✓ Certidão de Dependentes |
| ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br) | ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos) |

PORTARIA Nº 0315/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 084/2023-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0315/2023
EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA/ CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
18322-9	Carlos Willian Valetim Vieira	Assistente IV - CC7	SEMAP
17810-1	William Gomes Nunes Mendes	Gerente de Programas Especiais - CC5	SEGEP, à disposição da SEMAP
17270-7	Luiz Otavio Ruiz Castro	Depositário Municipal - CC3	SEMFAZ/COMFIS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0315/2023
NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
007.XXX.XXX-21	Marcio Glei de Oliveira Mendes	Assistente IV - CC7	SEMAP
114.XXX.XXX-36	Igor Leal Magalhaes	Gerente de Programas Especiais - CC5	SEGEP, à disposição da SEMAP
188.XXX.XXX-03	Brena Souta Vieira	Depositário Municipal - CC3	SEMFAZ/COMFIS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ✓ ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- ✓ Foto 3x4 atual
- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ✓ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)



PORTARIA Nº 0316/2023

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) nos Anexos I e II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.2º O (s) servidor (es), relacionado (s) nos Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0316/2023

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Nathalia de Assis Rivero	16435-6	Auxiliar de Secretaria Escolar	SEMEDE	02/03/2023	10177/2023
Monique Coutinho Landeiro	16761-4	Tradutor Intérprete de Libras	SEMEDE	03/03/2023	10939/2023

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0316/2023

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Sandra de Oliveira Ferreira Barbosa	19225-2	Professor II – Educação Especial	SEMEDE	06/03/2023	10630/2023

PORTARIA Nº 0317/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16356/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
21.393/2022	076/2023	Aquisição de Veículo Volkswagen Saveiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e das diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras/RJ.	Diogo da Silva Baptista	17.480/7	Coordenador de Segmento
			Marcelo Duarte Freitas	4867/4	Diretor de Departamento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 0318/2023

Extinção e Arquivamento de Processo Administrativo Prescrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 44.298/2018, restou comprovado a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 149, inciso I e § 1º da Lei Complementar nº 066/2019;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 066/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR E ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 44.298/2018, DECRETANDO A PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Município com base no que dispõe o art. 149, inciso I e § 1º da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37123/2022 (SEMAD)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2023 a favor das empresas GRÁFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA – CNPJ 07.072.293/0001-61, no valor de R\$ 13.728,00; GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ 47.331.953/0001-04, no valor de R\$ 148.160,00; que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material gráfico (capa para processo) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 17158/2021 - 6782/2021- 19153/2021 (SEMEDE/SEMFUZ/SEMUSA)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 184/2022 a favor da empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. – CNPJ 00.185.997/0001-00, no valor de R\$ 2.223.417,71; que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de natureza contínua de locação de monoblocos habitáveis, de monoblocos sanitários do tipo pré-fabricados e de monoblocos sanitários do tipo pré-fabricados acessíveis, com fornecimento cobertura, de forma opcional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Saúde, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23258/2022 (SEMAD)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 013/2023 a favor das empresas CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 11.202.638/0001-21, no valor de R\$ 2.464,00; EXCELLENCE COLORS LTDA – CNPJ 29.024.588/0001-03, no valor de R\$ 12.378,20; VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 31.868.626/0001-48, no valor de R\$ 3.146,03 e ALS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BAZAR – CNPJ 34.322.341/0001-03, no valor de R\$ 1.884,22; que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de pintura (tinta, solvente, lixa, etc.) para atendimento da demanda de manutenção e pintura da sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 06 de abril de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS



SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0250/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de abril de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0250/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
JORGE MARCELO DE AQUINO PAIM	9639-3	ODONTÓLOGO-BUCOMAXILO	07/04/2023 06/05/2023	2010/2015	14459/2023

PORTARIA Nº 0251/2023 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de abril de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0251/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
LUZIA IRENE CANUTO DA SILVA	19536-7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	8927/2023

PORTARIA Nº 0252/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16482/2023,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2.º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionadas no ANEXO II desta Portaria.

Art.3.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionadas no ANEXO III desta Portaria.

Art.4.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO V.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Rio das Ostras, 06 de abril de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0252/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Angela Maciel Serra/Assistente Executivo/15827-5/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMAS/30
Simara Rocha Mattos da Silva/Assistente III/18876-0/2022/2023/29/05/2023/27/06/2023/SEMAS/30
Eduardo de Rezende Costa/Psicologo/18397-0/2022/2023/22/05/2023/20/06/2023/SEMEDE/30
Maria Mariano de Almeida/Assistente IV/14481-9/2021/2022/02/05/2023/31/05/2023/SEMEDE/30
Ana Carolina de Oliveira Barbosa da Silva/Bacharel em Comunicacao Social/7261-3/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/ASCOMTI/30
Maise Teixeira de Souza Fonseca/Med Ginec.Obstetra II/15938-7/2020/2021/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Marcio Conrado Batista/Medico Ortopedista II/4970-0/2020/2021/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Maria do Rosario Chagas de Carvalho/Aux. Enfermagem/6576-5/2020/2021/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Rodrigo Pascotto de Barros Deslandes/Medico Socorrista II/15931-0/2020/2021/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Schirlei Miranda Estameck/Auxiliar Administrativo/Encarregado/9424-2/2021/2022/12/05/2023/10/06/2023/SEMUSA/30
Aline Rocha Viana/Enfermeiro/18877-8/2022/2023/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Flaviane do Nascimento Bregueram/Assistente Social/18854-9/2022/2023/15/05/2023/13/06/2023/SEMUSA/30
Marcia Leonor David Pereira/Auxiliar Administrativo/4095-9/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Rhuani de Cassia Mendes Maciel/Enfermeiro/18758-5/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Silvania dos Santos de Oliveira/Fisioterapeuta/18790-9/2022/2023/04/05/2023/02/06/2023/SEMUSA/30
Thais Lopes Ferreira/Medico Pediatra II/18751-8/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Altamiro Batista dos Anjos Neto/Med Ginec.Obstetra II/8367-4/2019/2020/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Andrea Barcellos Pinheiro de Santana/Tecnico em Enfermagem/17855-1/2021/2022/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Carolina da Penha Muniz/Medico Socorrista II/16548-4/2020/2021/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30
Eneilsa Gomes Ribeiro/Agente Administrativo/4845-3/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Flavia de Carvalho Carneiro Garcias/Aux. Administrativo - CAS/Coord. Programa de Saude/248-8/2020/2021/08/05/2023/06/06/2023/SEMUSA/30
Jacks Nelson Adissi/Medico Ortopedista/2960-2/2020/2021/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Julie Malena Siqueira Telhada/Assistente Social/6988-4/2020/2021/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Karenn da Cruz Souza/Med. Ultrassonografista/15984-0/2020/2021/08/05/2023/06/06/2023/SEMUSA/30
Keli Garcia da Fonseca/Psicologo/18612-0/2022/2023/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Liana Miranda Bensi dos Santos Dornellas/Medico Socorrista/2964-5/2020/2021/02/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/30
Michele Theodoro de Souza/Assistente Executivo/14707-9/2021/2022/04/05/2023/02/06/2023/SEMUSA/30
Waldir Rocha Braga Junior/Tecnico em Enfermagem/7276-1/2021/2022/01/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0252/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Margareth Bella da Silva/Assistente IV/17045-3/2022/2023/12/05/2023/31/05/2023/SEMAS/20
Maria da Penha de Souza Olimpico/Assistente IV/17015-1/2022/2023/01/05/2023/20/05/2023/SEMAS/20
Carlos Eduardo Queiroz de Araujo/Agente Administrativo/3333-2/2021/2022/24/04/2023/13/05/2023/SEDTUR/20
Eliziethe Rosa de Assis Simoes/Aux. Servicos Gerais/3480-0/2020/2021/11/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/20
Leonardo Madureira Guimaraes/Aux. Enfermagem/9590-7/2020/2021/12/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/20
Teresinha Gomes Velasco/Aux. Servicos Gerais/2596-8/2022/2023/02/05/2023/21/05/2023/SEMUSA/20
Vania Cristina da Silva/Aux. Enfermagem/6950-7/2020/2021/11/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/20
Andre Marinho dos Santos/Fisioterapeuta/8935-4/2022/2023/15/05/2023/03/06/2023/SEMUSA/20
Elizabete Costa Cruz/Aux. Servicos Gerais/3453-3/2021/2022/02/05/2023/21/05/2023/SEMUSA/20
Juanei de Oliveira Gomes/Agente de Combate as Endemias/9624-5/2020/2021/08/05/2023/27/05/2023/SEMUSA/20
Vania Marcia Peixoto Chaves/Aux. Enfermagem/1925-9/2020/2021/11/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/20
Marlene das Candeias Anchieta/Guarda Civil Municipal - GCM/Correg. Adj. da Guarda Civil/10472-8/2022/2023/02/05/2023/21/05/2023/SEMUSA/20

ANEXO III DA PORTARIA 0252/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Elaine Rodrigues de Abreu/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/10506-6/2020/2021/12/05/2023/21/05/2023/SEMAD/10
Alessandra Alvarenga do Couto/Atend Cons.Dentario/7612-0/2020/2021/01/05/2023/10/05/2023/SEMUSA/10
Paulo Henrique Jose da Costa/Agente Administrativo/Assessor Tecnico de Saude/3143-7/2021/2022/08/05/2023/17/05/2023/SEMUSA/10
Marina Gribel Oliveira/Nutricionista II/18781-0/2022/2023/06/05/2023/15/05/2023/SEMUSA/10
Mirian Maia Sousa Rangel/Enfermeiro/18607-4/2022/2023/15/05/2023/24/05/2023/SEMUSA/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0252/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Delvani Nunes Bernardo/Gerente Programas Especiais/14209-3/2022/2023/22/05/2023/31/05/2023/SEMAS/10
Dircilene Costa Arruda/Assistente IV/13761-8/2020/2021/10/05/2023/19/05/2023/SEMEDE/10



Elane Oliveira Silva/Assistente Executivo/18294-0/2022/2023/02/05/2023/11/05/2023/SEMEDE/10
Elaine Rodrigues de Abreu/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico I/10506-6/2019/2020/02/05/2023/11/05/2023/SEMAD/10
Lorena Gesualdo/Auxiliar Administrativo/Membro Efet. Com. de Avaliação/6674-5/2021/2022/15/05/2023/24/05/2023/SEMOP/10
Maria Cristina Pereira Gomes/Guarda Civil Municipal - GCM/3812-1/2021/2022/08/04/2023/17/04/2023/SESEP/10
Jarbas Benac/Técnico em Radiologia/6771-7/2018/2019/02/05/2023/11/05/2023/SEMUSA/10
Felipe Neves Gonçalves/Médico Cirurgião Geral II/15896-8/2020/2021/01/05/2023/10/05/2023/SEMUSA/10
Francislene dos Santos Casemiro/Enfermeiro II/17461-0/2021/2022/01/05/2023/10/05/2023/SEMUSA/10
Rosa Maria Monteiro Rodrigues/Gerente Programas Especiais/15028-2/2022/2023/08/05/2023/17/05/2023/SEMUSA/10
Schirlei Miranda Estameck/Auxiliar Administrativo/Encarregado/9424-2/2020/2021/02/05/2023/11/05/2023/SEMUSA/10
Daniela Diniz Pinto/Nutricionista/18894-8/2022/2023/02/05/2023/11/05/2023/SEMUSA/10
Eliete Carvalho Pires Cadimo/Nutricionista/18849-2/2022/2023/04/05/2023/13/05/2023/SEMUSA/10
Heloisa da Silveira Fonseca/Nutricionista/18836-0/2022/2023/23/05/2023/01/06/2023/SEMUSA/10
Lais Espírito Santo do Desterro/Nutricionista/18841-7/2022/2023/17/05/2023/26/05/2023/SEMUSA/10
Leda de Jesus Magalhães/Assistente Social/18843-3/2022/2023/25/05/2023/03/06/2023/SEMUSA/10
Marina Machado Vilarim de Castro/Nutricionista/18782-8/2022/2023/09/05/2023/18/05/2023/SEMUSA/10
Nathany Gaiotti Cabral/Terapeuta Ocupacional/18692-9/2022/2023/24/05/2023/02/06/2023/SEMUSA/10
Andrea Bessa Ferreira/Auxiliar Administrativo/Supervisor do Pronto Socorro/3838-5/2021/2022/05/05/2023/14/05/2023/SEMUSA/10
Barbara Cortes Figueira Donato/Enfermeiro/18197-8/2022/2023/30/05/2023/08/06/2023/SEMUSA/10
Cheila Caldeira dos Santos/Fiscal Sanitário/11426-0/2020/2021/15/05/2023/24/05/2023/SEMUSA/10
Glauco de Moura Gomes//15893-3/2020/2021/02/05/2023/11/05/2023/SEMUSA/10
Leandro do Couto Paschoal/Assistente I/15834-8/2020/2021/22/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/10
Romana Neres dos Santos Correia/16836-0/2021/2022/10/05/2023/19/05/2023/SEMUSA/10
Rosimeri Alves Fernandes Lima/Secretário Executivo/15786-4/2022/2023/22/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/10

FRACIONAMENTO 11 (ONZE) DIAS DE FÉRIAS

Rafael Lima de Moura Rangel/Inst. Ativid. Físicas em Saúde/18262-1/2022/2023/16/05/2023/26/05/2023/SEMUSA/11

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Manoel Junio Roza de Oliveira/Supervisor Serviços Públicos/15046-0/2021/2022/15/05/2023/29/05/2023/SEMOP/15
Inara Regina de Oliveira Pereira Dias/Nutricionista/18855-7/2022/2023/11/05/2023/25/05/2023/SEMUSA/15
Janice Rosa de Jesus Conceição/Enfermeiro/18732-1/2022/2023/16/05/2023/30/05/2023/SEMUSA/15
Julio Cesar Espírito Santo Ribeiro/Enfermeiro/18733-0/2022/2023/02/05/2023/16/05/2023/SEMUSA/15
Aline Ines Ferreira Moreira/Enfermeiro II/17822-5/2021/2022/01/05/2023/15/05/2023/SEMUSA/15
Priscilla Magalhães Parreira de Carvalho/Médico Dermatologista/15985-9/2020/2021/02/05/2023/16/05/2023/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS

Simone Batista/Agente Administrativo/Chefe de Divisão/4724-4/2021/2022/30/05/2023/16/06/2023/SEMUSA/18

FRACIONAMENTO 19 (DEZENOVE) DIAS DE FÉRIAS

Ricardo Altoe de Souza Vieira/Arquiteto/6086-0/2021/2023/29/05/2023/16/06/2023/SEMOP/19

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Daniella Lemos Gonçalves de Souza/Aux. Administrativo (Cedido)/17185-9/2021/2022/02/05/2023/21/05/2023/SEMEDE/20
Jarbas Benac/Técnico em Radiologia/6771-7/2019/2023/12/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/20
Ana Kerollen Silva Alves Garcia/Técnico em Radiologia/18909-0/2022/2023/12/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/20
Beatriz Luciana Sa da Silva/Técnico em Radiologia/18900-6/2022/2023/01/05/2023/20/05/2023/SEMUSA/20
Ivete Ximenes de Lima Conceição/Tec. Radiologia Especializada/18850-6/2022/2023/12/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/20
Suelen da Silva Carvalho/Técnico em Radiologia/18891-3/2022/2023/01/05/2023/20/05/2023/SEMUSA/20
Jorge Lino de Souza/Assistente II/14754-0/2021/2022/22/05/2023/10/06/2023/SEMUSA/20
Jorge Marcelo de Aquino Paim/Odontólogo - Buco Maxilo/9639-3/2021/2022/07/05/2023/26/05/2023/SEMUSA/20

FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS

Jefferson Lopes Oliveira/Técnico em Enfermagem/8908-7/2020/2021/08/05/2023/31/05/2023/SEMUSA/24
Pedro Jorge Cherene Junior/Médico Radiologista II/18159-5/2022/2023/02/05/2023/25/05/2023/SEMUSA/24

ANEXO V DA PORTARIA 0252/2023 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Raiane Rosa dos Reis Tavares/Assistente IV/17178-6/2022/2023/29/05/2023/07/06/2023/SEMEDE/10

PORTARIA Nº 0253/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de abril de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0253/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
CRISTIANE DE ARAÚJO QUAGLIOZ TEIXEIRA	9807-8	PROFESSOR I	18/03/2023 A 21/03/2023	13146/2023
JULIANA SOUZA RIBEIRO	20153-7	PROFESSOR DE CIENCIAS-LP	03/03/2023 A 09/03/2023	11717/2023
ANDREA CRISTINA PAIVA DA SILVA RODRIGUES	18344-0	AUXILIAR EDUCACIONAL	27/02/2023 A 01/03/2023	10015/2023
ADRIANA GOMES SANT'ANA	17355-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/02/2023 29/03/2023	9949/2023

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora CAMILA ALVES DE CASTRO BALBINO, matrícula nº 17504-8, Auxiliar Educacional, Lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 01/04/2023 a 03/10/2023, conforme Processo Administrativo nº 15423/2023.

Rio das Ostras, 06 de abril de 2023.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA 0196/2023

Onde se Lê:

Priscila Moreira dos Santos/Ag Comunitario Saude/15512-8/2021/2022/01/04/2023/30/04/2023/SEMUSA/30

Leia-se:

Priscila Moreira dos Santos/Ag Comunitario Saude/15512-8/2021/2022/03/04/2023/02/05/2023/SEMUSA/30

ERRATA DA PORTARIA 0243/2023

Onde se Lê:

Luiz Otavio Queiroz de Araujo/Guarda Civil Municipal - GCM/3098-8/2021/2022/20/05/2023/29/05/2023/SESEP/10

Leia-se:

Luiz Otavio Queiroz de Araujo/Guarda Civil Municipal - GCM/3098-8/2021/2022/18/05/2023/27/05/2023/SESEP/10

ERRATA DA PORTARIA 0961/2022

Onde se Lê:

Erika Ignacio Soares de Farias	11298-4	Técnico Visa/ SEMUSA	20/02/2023 a 20/03/2023	2016/2021	41822/2022
--------------------------------	---------	----------------------	-------------------------	-----------	------------

Leia-se:

Erika Ignacio Soares de Farias	11298-4	Técnico Visa/ SEMUSA	20/02/2023 a 20/05/2023	2016/2021	41822/2022
--------------------------------	---------	----------------------	-------------------------	-----------	------------



AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12966/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Criative Music Ltda

OBJETO: Contratação de show musical com a banda Trazendo a Arca, no dia 10/04/2023, visando a realização do 31º Aniversário de Rio das Ostras, nos dias 06/04/2023 à 10/04/2023, que será realizado na área de eventos Celso Jappour – Costazul

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/04/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 80.418,51

PARECER JURIDICO: 045/2022 – EAO – 03/04/2023 – E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

ERRATA

Retificação da publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1552 de 04/04/2023.

Onde se lê:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

“...”

VALOR: R\$ 80.101,80

Leia-se:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

“...”

VALOR: R\$ 80.121,66

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 058/2023, constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 12.774/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na ementa corrigindo o número do Processo Administrativo de Empenhamento, bem como na Cláusula Décima Sétima corrigindo o número da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a constatação de erro de digitação.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 058 / 2023

PROCESSO Nº 12.744 / 2023

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 016/2023 e seus anexos, na Proposta Detalhe (Anexo 03) e da Ata de Registro de Preços nº XXX/2023, constante...

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 058 / 2023

PROCESSO Nº 12.774 / 2023

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 016/2023 e seus anexos, na Proposta Detalhe (Anexo 03) e da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, constante...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 38.655/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023

ASSINADA: 05/04/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: Registrando os preços para eventual aquisição medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 027/2023 - LFS – 31/01/2023 – L.F.S. / E.G.S.A

COMPROMITENTE: CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP.

VALOR TOTAL R\$ 68.167,32

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Imidacloprida 100mg + Moxidectina 10mg – BISNAGA com 0,8ml – Uso veterinário - (Endectocida contra pulgas, vermes, dirofilária e sarna em felinos) - Similar ao Advocate Gatos.	BAYER	UNID.	60	45,99	2.729,40
2	Sarolaner 40mg - Uso veterinário - (Endectocida contra pulgas, carrapatos e sarna em cães) - Similar ao simparic	ZOETIS	COMP.	24	69,73	1.673,52
3	Nitempiran 57mg - (Endectocida) Similar ao capstar ou invicto	DECHRA	COMP.	240	6,24	1.497,60
5	Aerosol dermatológico à base de Gentamicina, miconazol e betametasona - FRASCO com 75g/ 110ml – Uso Veterinário - Similar ao Dermotrat.	OURO FINO	UNID.	24	32,70	784,80
6	Gentamicina, Sulfanilamida, Sulfadiazina, ureia, palmitato de vitamina A - Pomada com 20g – Uso veterinário - Similar ao Vetaglos.	VETNIL	UNID.	120	28,80	3.456,00
7	Unguento Pomada com 250g – Uso veterinário - Composição: Oxido de Zinco.	VANSIL	UNID.	48	34,47	1.654,56
8	Cefadroxila 440mg (Antibacteriano utilizado no tratamento de infecções de tecidos, infecções urinárias e infecções ósseas) - Uso veterinário.	VANSIL	COMP.	1.680	8,74	14.683,20
9	Doxiciclina 200mg (Antimicrobiano utilizado no tratamento de doenças do Carrapato, Ehrlichia, entre outras doenças) – Uso veterinário.	SYNTEC	COMP.	14.400	1,47	21.168,00
10	Meloxicam 2,0mg – Composição: Copolividona, lactose, citrato de sódio anidro, estearato de magnésio, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina e sicovit laca - Uso veterinário.	DUPRAT	COMP.	5.040	1,42	7.156,80
17	Dexametasona (Injetável) fosfato dissódico 0,2 g - FRASCO com 50ml - Uso veterinário.	SYNTEC	UNID.	12	9,00	108,00
18	Shampoo FRASCO com 200ml - Composição: à base de Clorexidina, Miconazol – Uso veterinário - Similar ao Cloresten	AGENER	UNID.	36	68,84	2.478,24
19	Antibacteriano antimicótico e antiinflamatório veterinário de uso tópico à base de enrofloxacin, sulfadiazina de prata, acetato de hidro-cortisona e succinato sódico de hidrocortisona - FRASCO com 30ml - similar a Zelotril otto.	AGENER	UNID.	36	65,45	2.356,20
21	Febendazol, pomoato de pirantel, praziquantel - FRASCO com 30ml (suspensão oral) - Uso veterinário - Similar ao Vet Max Plus.	VETNIL	UNID.	84	34,45	2.893,80
22	Febendazol, pomoato de pirantel, praziquantel 700mg - Uso veterinário - Similar ao Vet Max Plus.	VETNIL	COMP.	720	5,97	4.298,40
24	Metergolina - Similar ao Sec Lac 20/2mg	AGENER	COMP.	192	6,40	1.228,80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 38.655/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023
ASSINADA: 05/04/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.



SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: Registrando os preços para eventual aquisição medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 027/2023 - LFS – 31/01/2023 – L.F.S. / E.G.S.A

COMPROMITENTE: COMERCIAL CEDRO EIRELI ME.

VALOR TOTAL R\$ 8.435,52

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Spirulina Suplemento Mineral Aminoácido - Pote com 75g – Uso veterinário – Composição: Spirulina desidratada, Ácido fólico, biotina, Riboflavina, Vit. C, benzoato de sódio, Nicotinamida, Taurina, Tiamina, Vit.E, zinco aminoácido quelato, celulose microcristalina, cálcio aminoácido quelato, cianocobalamina, cisteína, cistina, L-glutamina, L-lisina, piridoxina, levedura de cervejaria, amido de milho, dióxido silício, pantotenato de cálcio, proteinato de selênio, DL-metiotina, glicina, óleo essencial de alecrim, hidrolisado de vísceras de frango. Similar ao Nutrisana.	MUNDO NA	UNID.	96	36,42	3.496,32
13	Suplemento indicado para cães e gatos. Composição: Ácido Fólico, Ácido Nicotínico, Ácido Pantotênico, Amido de Milho, Aroma de Banana, Biotina, Cianocobalamina, Cobalto Aminoácido Quelato, Dióxido de Silício, Ferro Aminoácido Quelato, Glicose, Malodextrina, Manganês Aminoácido Quelato, Vitamina C, Vitamina B12, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina K3, Cobre Aminoácido Quelato - Uso veterinário- Similar ao Ferrofood 48g	NUTRI	COMP.	5.040	0,98	4.939,20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 38.655/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023

ASSINADA: 05/04/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: Registrando os preços para eventual aquisição medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 027/2023 - LFS – 31/01/2023 – L.F.S. / E.G.S.A

COMPROMITENTE: MATOS MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 37.764,52

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Amoxicilina e Ácido Clavulânico (clavulanato de potássio) 250mg – Uso veterinário - Similar ao Agemoxi	SILMOX CL 300- VANSIL	COMPR	7.200	5,20	37.440,00
23	Imidocarb - FRASCO com 15ml (injetável) – Uso veterinário	IZOOT – AGENER	UNID.	4	33,13	132,52
25	Acetil DL -Metiorina, Cloreto de Colina, Cloridrato de Tiamina, Cloridrato de Piridoxina, Cloridrato de L-Arginina, Riboflavina, Nicotiamida, Pantotenato de Cálcio, Glicose (injetável) - FRASCO com 100ml - Similar ao Mercepton.	BIOFARM	UNID.	12	16,00	192,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 38.655/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023

ASSINADA: 05/04/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: Registrando os preços para eventual aquisição medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 027/2023 - LFS – 31/01/2023 – L.F.S. / E.G.S.A

COMPROMITENTE: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 13.128,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Fipronil Spray - FRASCO com 250ml – (Antiparasitário de uso externo para cães e gatos para controle de infecções de pulgas e carrapatos) - Uso veterinário – Similar ao Eipro Spray.	SHOOTER SPRAY MICROSULES	UNID.	240	54,70	13.128,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8317/2023

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Setevidas Produções Musicais EIRELI

OBJETO: Contratação de show musical com a artista Pitty no dia 31/03/2023, às 23:00 horas, visando a realização do XXVI OSTRACYCLE, nos dias 30 e 31/03/2023 e 01 e 02/04/2023, que será realizado na área de eventos Celso Jappour – Costazul

ASSINATURA: 28/03/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 173.957,21

Programa de Trabalho No.23.695.0035.2.505

Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104

Nota de Empenho No 0842/2023

Emitida em 27/03/2023

PARECER JURIDICO: 054/2023-LFS-23/03/2023 – L.F.S./E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26994/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa WPPT Confeções Ltda

OBJETO: Aquisição de Toucas e Premiações (medalhas), para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Esporte e Lazer - SEMEDE.

ASSINATURA: 05/04/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 4.880,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.0089.2.534

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.31.00-104 1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 0733/2023

EMITIDA EM 10/03/2023

PARECER JURIDICO: 163/2022 – EAO – 13/10/2022 – E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26994/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa SA & Cia Artigos Esportivos Ltda

OBJETO: Aquisição de Toucas e Premiações (medalhas), para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Esporte e Lazer - SEMEDE.

ASSINATURA: 05/04/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 21.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.0089.2.534

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.32.00- 104 1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 0732/2023

EMITIDA EM 10/03/2023

PARECER JURIDICO: 163/2022 – EAO – 13/10/2022 – E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº 076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21393/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa WW Pádua Veículos e Peças LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e das diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Rio das Ostras/RJ
ASSINATURA: 05/04/2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 95.890,00
Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
Elemento de Despesa: 44.90.52.48 – 300 2.501.0000
Nota de Empenho Nº 0963/2023
Emitida em 29/03/2023
PARECER JURIDICO: 107/2022-LCAB-22/12/2022 – L.C.A.B./E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 27/04/2023 às 14:00 horas - Pregão Eletrônico nº 050/2023 (Processo Administrativo nº 2033/2023-SECTAN), objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva em placas eletrônicas da marca TESC de propriedade do Município de Rio das Ostras que compõem as estações semafóricas.

Valor Total Estimado: R\$ 18.350,13

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 28/04/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2023 (Processo Administrativo nº 8314/2023-SECTAN), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de sinalização viária em vias do Município de Rio das Ostras/RJ, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

Valor Total Estimado: R\$ 1.882.738,55

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública



SEGE

Secretaria de Gestão Pública

RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO SELETIVO EM SERVIÇO SOCIAL, REFERENTE AO EDITAL N.º 3/2023 – SEGE - PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO.

A Secretaria de Gestão Pública - SEGE torna público o resultado das avaliações, por ordem de classificação dos candidatos, no processo seletivo para vaga de estágio em Serviço Social.

Os candidatos deverão aguardar a divulgação FINAL dos resultados, que será publicado no dia 14 de abril de 2023, conforme Cronograma do Processo Seletivo.

Rio das Ostras, 4 de abril de 2023.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública



RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO SELETIVO EM SERVIÇO SOCIAL, REFERENTE AO EDITAL N.º 3/2023 – SESEP - PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO.

A Secretaria de Gestão Pública - SESEP torna público o resultado das avaliações, por ordem de classificação dos candidatos, no processo seletivo para vaga de estágio em Serviço Social.

Os candidatos deverão aguardar a divulgação FINAL dos resultados, que será publicado no dia 14 de abril de 2023, conforme Cronograma do Processo Seletivo.

ORDEM	CANDIDATO	ESCOLHA INICIAL	NOTAS			CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO de acordo com o Item 11.2 do Edital	SUPERVISOR DE REFERÊNCIA
			AValiação Escrita	Entrevista	Final				
1	JÉSSICA CABRAL BUNIFÁCIO	CEAM	4,0	3,0	7,0	1º			Mayra dos Santos Carvalho
2	AMANDA CHAVES DA SILVA MORAES		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
3	DULCE CELESTE MOSQUEIRA GUERRA		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
4	FERNANDA DE SOUZA FERNANDES LUCIO		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
5	GIULLIA OLIVEIRA RODRIGUES		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
6	ISABELLY LOUREIRO MARQUES		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
7	ISADORA DE ASSIS SIMOES		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
8	MAYRA GOMES DA SILVA		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
9	VICTORIA CAROLINE RODRIGUES DA COSTA		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
10	NEIVA FERREIRA DE BARROS DOS SANTOS	ABRIGO	3,5	4,0	7,5	1º			Mirella Barreto Sampaio
11	MARCELO GONÇALVES EVANGELISTA		4,0	3,0	7,0	2º	Está no 4º período, portanto, não habilitado para início do estágio no semestre 2023/1		
12	CASSIANE ARAÚJO		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
13	FILIFE RAONI GABY SANTOS	AMBULATORIO DE SAÚDE MENTAL	5,0	4,0	9,0	1º			Fabiana Paschoal dos Santos
14	KAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS		5,0	4,0	9,0	2º			Vanessa Rodrigues Moreira
15	SARA LUIZA RAMOS FARIA		4,5	3,5	8,0	3º		CRAS NORTE	Renata Pontes Martins
16	SILVANA ANDRADE DO NASCIMENTO SILVA SOUZA SILVA SOUZA		4,0	3,5	7,5	4º		NASF	Maria Teresa Corsi
17	BRENDA NASCIMENTO DE ANDRADE		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
18	CAROLINE BARROS CARDOSO		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
19	ELAINE NEVES AVELINO SALATHE		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
20	MARYLUZE VARGAS PREJIONI		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
21	RAFAEL PEDRA MENDES MESQUITA		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
22	SABRINA RIBEIRO RANGEL COTA		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
23	MARIA MACIARIA RAMOS DA SILVA SIMOES	CRAS SUL	4,0	4,0	8,0	1º			Ana Paula Rocha da Cruz Sansão
24	ELIDA PATRICIO DA SILVA		6,0	1,0	7,0	2º		NASF	Tatiana Schlobach Rocha
25	ELAINE SANTOS SILVA PEREIRA		3,0	2,0	5,0	NÃO APROVADO			
26	HELOISE FANG DE ALBUQUERQUE		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
27	KAROLAYNE PEREIRA DA SILVA LEANDRO		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
28	MILENE LIMA DE LIMA		3,0	2,0	5,0	NÃO APROVADO			

ORDEM	CANDIDATO	ESCOLHA INICIAL	NOTAS			CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO de acordo com o Item 11.2 do Edital	SUPERVISOR DE REFERÊNCIA
			AValiação Escrita	Entrevista	Final				
29	ANA SUELI CIRIACO	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2,5	2,5	5,0	NÃO APROVADO			
30	NATALIA ALVES GONÇALVES DO NASCIMENTO		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
31	THALITA APARECIDA GOMES VENTURA		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
32	THAYNARA GUIMARÃES MACIEL FLORENCIO		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
33	VITORIA SOUZA DOS SANTOS		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
34	ELYN FERREIRA MUNIZ FRAGOSO	NASCA	6,0	3,0	9,0	1º			Anna Paula Eckhardt
35	GABRIELA KATO NIYAMA		2,5	2,5	5,0	NÃO APROVADO			
36	KATHELYN CRISTINA SANTOS DE ABREU		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
37	THAIS ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA	NASF	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
38	ISABELA CARDOSO RAMOS		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
39	REJANE DA SILVA GONÇALVES FARIA	UPA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
40	ADRIANA ANELOTE RODRIGUES		3,0	3,0	6,0	1º			Kinsten Aparecida Santos Silva
41	ALINE DE OLIVEIRA MARQUES		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
42	ANA BEATRIZ MARTINS RIBEIRO		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
43	CRISTIANE APARECIDA DE ASSIS SILVA		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
44	DAYANE DIAS DA SILVA		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
45	INGRID DE CARVALHO BARBOSA		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
46	JHONATHA ROSA DE SOUZA		NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			
47	JONATHAN SABADIN SOUZA DOS SANTOS	1,0	2,5	3,5	NÃO APROVADO				
48	LUDMILLA VALERIO RIBEIRO MATTOS DA SILVA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				

SESEP Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA N.º 012/2023

Absolvição em Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 12101/2022:

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar ABSOLVIÇÃO ao ROBSON HENRIQUE BARCELOS, matrícula 2221-7, Guarda Civil Municipal, por não terem infringido nenhum dos deveres funcionais previstos nos artigos da Lei Complementar nº 066/2019, consequentemente a Extinção e Arquivamento com base no artigo 150, § único da mesma Lei.

Art. 2º – À Corregedoria da Guarda Civil Municipal para as medidas cabíveis previstas nos artigos 176, § 1º e 2º da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 3º – À COFOP para as providências legais, com fulcro no § 3º do artigo 176 da Lei Complementar 0066/2019.



Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de abril de 2023.

Carlos Alberto de Freitas
CORREGEDOR-GERAL DA CGMRO
Matricula 2200-4

SEMUSA

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Aprova a atualização da grade de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras -2020-2023.

O PRESIDENTE do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do artigo 2º da Lei Municipal 235/1997, alterada pela Lei Municipal 2304/2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício GAB/SEMUSA 058/23, de 24 de março de 2023,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Sra. FERNANDA BARRETO PERES, portadora do CPF nº 056.xxx.xxx.13, como Conselheira Titular do Conselho Municipal de Saúde, representando a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em substituição do Sr. Leandro Ribeiro de Vasconcelos, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

Art. 2º - Apresentar a nova constituição do Conselho Municipal de Saúde - 2020-2023, conforme descrita no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

VANDERLEI CAMPOS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 023/2023, de 24 de março de 2023.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I da Resolução CMS 023/2023, de 24 de março de 2023

Governo e Prestadores de Serviços Privados Conveniados	
Titulares	Suplentes
Jane Blanco Teixeira – SEMUSA	Marcelo Barelli Corrêa - SEMUSA
Glória Maria de O. Magalhães-SEMUSA	Mônica Linhares da Silva - SEMAP
Marcelo Veiga Sales - SEMAD	Fernanda Barreto Peres -SEMUSA

Profissionais da área da saúde	
Titulares	Suplentes
Marceu França - ASSOMERO	Greicilane de Jesus - ASSOMERO
Vanessa Gioia B. Marques - CREFITO2	Anderson Straubel – CREFITO2

Usuários	
Titulares	Suplentes
Vanderlei Campos – AMAEG	Ângela Maria Carvalho de Souza–AMAEG
Rodrigo Sabará Silva-Comitê Gestor SAE	Elson S. dos Santos– Comitê Gestor SAE
Manuel Manteiga Suarez - AMPECAN	Paulo Roberto G. Marinho - ABTEHMA
Alcimária S. L. Ferreira–Cruz Vermelha	Lucas de Jesus Alves – PN Sra. Conceição
Daniela B. Lima – ADOULAS	Alekisandro Passos Portela - SINDSERV
Márcio Tadeu da Silva – Assoc. Raízes	Maycon Nunes Siqueira – Assoc. Raízes



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25067/2022

APLICO à empresa FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.698.831/0001-12, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 1.477,00 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais), prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega fixado nas ORFOR's nº 135/2022 e 136/2022, da Ata de Registro de Preços nº 098/2021, oriundos do processo administrativo nº 10817/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 28 de março de 2023.

Denilson Santa Rosa

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10320/2022

APLICO à empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.912.939/0001-56, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 115,05 (cento e quinze reais e cinco centavos), prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega fixado nas ORFOR nº 060/2022, da Ata de Registro de Preços nº 108/2021, oriundos do processo administrativo nº 10817/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 28 de março de 2023.

Denilson Santa Rosa

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45915/2022

APLICO à empresa C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.764.200/0001-77, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais), prevista no Inciso III, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da inexecução total contratual da ORFOR nº 028/2022, da Ata de Registro de Preços nº 068/2021, oriundos do processo administrativo nº 8539/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 28 de março de 2023.

Denilson Santa Rosa

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19711/2022

APLICO à empresa SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.186.943/0001-35, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 274,45 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega fixado nas ORFOR nº 106/2022, da Ata de Registro de Preços nº 094/2021, oriundos do processo administrativo nº 10817/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 28 de março de 2023.

Denilson Santa Rosa

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26240/2021

Considerando o DESPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, mantenha-se a MULTA no importe de R\$ 25.793,94 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro reais), em razão do descumprimento no prazo de entrega prevista no Inciso II e III, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, das ORFOR's nº 252/2021 e 253/2021, da Ata de Registro de Preços nº 053/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 28 de março de 2023.

Denilson Santa Rosa

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0384/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23142/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & S Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda-ME

OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, reforçando e disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 280.531,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39.990000-1.621.0000

EMISSÃO: 28/03/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0440/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Multifoam do Brasil Ltda

OBJETO: Aquisição de material de consumo (colchões) necessários para atender às Unidades Especializadas de Saúde (Hospital de Campanha, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal e UPA 24 horas).

VALOR: R\$ 117.603,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.090000-1.621.0000

EMISSÃO: 31/03/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0441/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Coutinho e Fernandes Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

OBJETO: Aquisição de material de consumo (colchões) necessários para atender às Unidades Especializadas de Saúde (Hospital de Campanha, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal e UPA 24 horas).

VALOR: R\$ 54.999,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.090000-1.621.0000

EMISSÃO: 31/03/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0442/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Gaúcha Comércio de Colchões Ltda

OBJETO: Aquisição de material de consumo (colchões) necessários para atender às Unidades Especializadas de Saúde (Hospital de Campanha, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal e UPA 24 horas).

VALOR: R\$ 22.931,22

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.090000-1.621.0000

EMISSÃO: 31/03/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17482/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CEI Comércio Exportação Importação de Materiais Médicos Ltda.

CNPJ: 40.175.705/0001-64

OBJETO: Aquisição de button alimentar tipo mic-key 18fr - 2,0 cm, para atender as necessidades da paciente K. V. de S. G., em caráter emergencial.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 2.600,00

DATA ASSINATURA: 03/04/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

NOTA DE EMPENHO: 0352/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.000000-1.600.0000

EMITIDA EM: 27/03/2023

VALOR: R\$ 2.600,00

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 100/2022- LCAB-15/12/2022-EGSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que a licitação abaixo citada, nenhum licitante foi habilitado, ou seja, a mesma foi FRUSTRADA:

- Tomada de Preços nº 001/2023 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 11434/2021), objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de reforma do imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais (DESGE).

Valor Total Estimado: R\$ 241.906,61.

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE
USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33292/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Marcus David Gomes de Rezende.

OBJETO: Outorga a título precário de permissão remunerada de uso de espaço público municipal conforme decisão Judicial 0004416-89.2006.8.19.0068, o quiosque nº 12, localizado na Orla de Costazul, para fins de exploração de atividade comercial pelo permissionário:

ASSINATURA: 31/01/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente, sendo que o prazo total não poderá ultrapassar 30 (trinta) anos, tendo em vista a vedação de prazos de vigência indeterminados prevista no §3º, do art. 57, da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 24.500,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE
USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33292/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Ostrastur Viagens e Turismo LTDA.

OBJETO: Outorga a título precário de permissão remunerada de uso de espaço público municipal conforme decisão Judicial 0004416-89.2006.8.19.0068, o quiosque nº 15, localizado na Orla de Costazul, para fins de exploração de atividade comercial pelo permissionário:

ASSINATURA: 31/01/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente, sendo que o prazo total não poderá ultrapassar 30 (trinta) anos, tendo em vista a vedação de prazos de vigência indeterminados prevista no §3º, do art. 57, da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 23.500,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE
USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33292/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Ostrastur Viagens e Turismo LTDA.

OBJETO: Outorga a título precário de permissão remunerada de uso de espaço público municipal conforme decisão Judicial 0004416-89.2006.8.19.0068, o quiosque nº 16, localizado na Orla de Costazul, para fins de exploração de atividade comercial pelo

permissionário:
ASSINATURA: 31/01/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente, sendo que o prazo total não poderá ultrapassar 30 (trinta) anos, tendo em vista a vedação de prazos de vigência indeterminados prevista no §3º, do art. 57, da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 23.500,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE
USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33292/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Rickelme Alonso Pinto.
OBJETO: Outorga a título precário de permissão remunerada de uso de espaço público municipal conforme decisão Judicial 0004416-89.2006.8.19.0068, o quiosque nº 13, localizado na Orla de Costazul, para fins de exploração de atividade comercial pelo permissionário:

ASSINATURA: 31/01/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente, sendo que o prazo total não poderá ultrapassar 30 (trinta) anos, tendo em vista a vedação de prazos de vigência indeterminados prevista no §3º, do art. 57, da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 40.500,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE
USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33292/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Aparecido Melo da Silva Junior.

OBJETO: Outorga a título precário de permissão remunerada de uso de espaço público municipal conforme decisão Judicial 0004416-89.2006.8.19.0068, o quiosque nº 09, localizado na Orla de Costazul, para fins de exploração de atividade comercial pelo permissionário:

ASSINATURA: 31/01/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente, sendo que o prazo total não poderá ultrapassar 30 (trinta) anos, tendo em vista a vedação de prazos de vigência indeterminados prevista no §3º, do art. 57, da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 50.500,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0



EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33292/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
PARTES: Município de Rio das Ostras e João Manoel de Lima Junior.
OBJETO: Outorga a título precário de permissão remunerada de uso de espaço público municipal conforme decisão Judicial 0004416-89.2006.8.19.0068, o quiosque nº 07, localizado na Orla de Costazul, para fins de exploração de atividade comercial pelo permissionário:
ASSINATURA: 31/01/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente, sendo que o prazo total não poderá ultrapassar 30 (trinta) anos, tendo em vista a vedação de prazos de vigência indeterminados prevista no §3º, do art. 57, da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 50.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33292/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
PARTES: Município de Rio das Ostras e João Manoel de Lima Junior.
OBJETO: Outorga a título precário de permissão remunerada de uso de espaço público municipal conforme decisão Judicial 0004416-89.2006.8.19.0068, o quiosque nº 08, localizado na Orla de Costazul, para fins de exploração de atividade comercial pelo permissionário:
ASSINATURA: 31/01/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente, sendo que o prazo total não poderá ultrapassar 30 (trinta) anos, tendo em vista a vedação de prazos de vigência indeterminados prevista no §3º, do art. 57, da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 50.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33292/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
PARTES: Município de Rio das Ostras e João Marcos Moreira dos Santos.

OBJETO: Outorga a título precário de permissão remunerada de uso de espaço público municipal conforme decisão Judicial 0004416-89.2006.8.19.0068, o quiosque nº 04, localizado na Orla da Tartaruga, para fins de exploração de atividade comercial pelo permissionário:
ASSINATURA: 31/01/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente, sendo que o prazo total não poderá ultrapassar 30 (trinta) anos, tendo em vista a vedação de prazos de vigência indeterminados prevista no §3º, do art. 57, da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 20.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33292/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
PARTES: Município de Rio das Ostras e João Manoel de Lima Junior.
OBJETO: Outorga a título precário de permissão remunerada de uso de espaço público municipal conforme decisão Judicial 0004416-89.2006.8.19.0068, o quiosque nº 01, localizado na Orla da Tartaruga, para fins de exploração de atividade comercial pelo permissionário:
ASSINATURA: 31/01/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente, sendo que o prazo total não poderá ultrapassar 30 (trinta) anos, tendo em vista a vedação de prazos de vigência indeterminados prevista no §3º, do art. 57, da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 27.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E QUÍMICA VASSOURAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,

PROC. ADM.: 16.139/2022
PARTES: QUÍMICA VASSOURAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 16.578.705/0001-20 e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.
OBJETO: Termo de Concessão de Direito Real de Uso, dos Lotes de terra, Lote nº07 e Lote nº08, situados na Rua do Químico do Petróleo - Quadra D- Zona Especial de Negócios - Rio das Ostras - RJ, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.
ASSINATURA: 06/04/2023
FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07, 1212/07 e Decreto 053/05.





SEMEDE Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Quadriênio 2022-2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do referido Conselho, para participarem da 2ª Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 18/04/2023, às 13:30, de forma presencial e/ou online, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

- Parecer Conclusivo - Prestação de Contas do PNAE - Exercício de 2022.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2023.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do CMAE-RO/2022/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº
03/2023 - Gestão 2023 - 2026

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2023/2026 e sociedade para participarem da 3ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 13 de abril de 2023, às 14h, no auditório da SEMEDE e por videoconferência para a sociedade, conforme link abaixo.

<https://meet.google.com/ube-moiu-vnn>

A participação com fala, só será permitida mediante controle de tempo e inscrição antecipada pelo e-mail: cacs.fundeb@edu.pmro.rj.gov.br, estando o requerente devidamente identificado, bem como o assunto a ser apresentado deve passar pela autorização dos conselheiros.

Pauta:

- Boas Vindas
- Fazer Análise da Prestação de Contas do Programa de Apoio ao Transporte do Escolar- PNAE, referente ao ano de 2022, enviado pela Secretaria de Educação ao CACS FUNDEB, em 27/02/2023, emitir Parecer e inserir no Sistema SIGECON;
- Leitura e aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária – 02/03/2023;
- Analisar movimentação e saldo das Contas do FUNDEB, PNAE e Brasil Carinhoso;
- Construção do Regimento Interno e Plano de ação;
- Assuntos Gerais.

Marta Janete Martins Guimarães Mattos
Presidente do CACS FUNDEB/Gestão 2023-2026

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 08/2023

CLASSIFICA AS UNIDADES ESCOLARES DE ACORDO COM A LEI Nº 2515/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelece como manutenção e desenvolvimento do ensino, no inc. I, do art.

70, as despesas realizadas com remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; CONSIDERANDO a Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras; CONSIDERANDO a Lei nº 2515/2021, que dá nova redação ao artigo 46 da Lei nº 1.560/2011, que versa sobre a classificação das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras, considerando o número de alunos; CONSIDERANDO que, as Escolas que funcionarem em tempo integral serão classificadas como tipo D, desde que tenham mais de 301 (trezentos e um) alunos.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a classificação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, referente ao ano de 2023:

CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE ALUNOS

Escola Tipo A | Acima de 1100 alunos;
Escola Tipo B | de 901 a 1100 alunos;
Escola Tipo C | de 701 a 900 alunos;
Escola Tipo D | de 501 a 700 alunos;
Escola Tipo E | de 301 a 500 alunos;
Escola Tipo F | até 300 alunos.

CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES POR NÚMEROS DE ALUNOS MATRICULADOS

ESCOLA TIPO A | Acima de 1100
01| E. M. Sebastião Loubach | 1363
02| E. M. Nilton Balthazar | 1128
03| E. M. Inayá Moraes D' Couto | 1115
ESCOLA TIPO B | De 901 a 1100
04| E. M. Vereador Pedro Moreira dos Santos | 1087
05| E. M. Professora Rosângela Duarte Faria | 977
ESCOLA TIPO C | De 701 a 900 alunos
06| E. M. Maria da Penha de Oliveira | 846
07| C. M. Professora América Abdalla | 831
08| E. M. Simar Machado Sodré | 742
09| Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras-José Eduardo Marchon de Oliveira | 721
10| E. M. Mônica de Andrade Ribeiro | 712
ESCOLA TIPO D | De 501 a 700 alunos
11| E. M. Maria Teixeira de Paula | 643
12| E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel | 634
13| E. M. Padre José Dilson Dórea | 627
14| E. M. Nadir da Silva Salvador | 548
15| E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica | 526
16| CIEP Brizolão Mestre Marçal-Municipalizado | 511
17| E. M. Jeronymo Mendes da Costa | 502
18| E. M. Rio das Ostras | 501
ESCOLA TIPO E | De 301 a 500 alunos
19| E. M. João Bento Duarte Neto | 450
20| E. M. Jovenil Bastos da Silva | 426
21| E. M. Alberto Jorge | 416
22| E. M. Professora Marinete Coelho Souza | 407
23| E. M. Ary Gomes de Marins | 383
24| E. E. Municipalizada Fazenda da Praia | 380
25| E. M. Fany Batista Esteves | 364
26| E. M. Alzir David Pereira | 362
27| E. M. Nelzir Pereira Mello | 316
28| E. M. Prefeito Célio Sarzedas | 316
29| E. M. Maria Gorete Vicente Jorge | 273
ESCOLA TIPO F | Até 300 alunos
30| E. M. Ondina Pinto Marcondes | 288
31| E. M. Trindade | 288
32| E. M. Professora Neli Aparecida Tâmara Luiz | 284
33| E. M. José Luiz de Lemos | 238
34| E. M. José de Oliveira Martins | 234
35| E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro | 230
36| E. M. Prefeito Paulo Pinheiro | 221
37| E. M. Ernestina Jorge Pereira | 212



- 38| E. E. Municipalizada Dom Bosco | 203
- 39| E. M. Elson Pinheiro | 197
- 40| E. M. Sr. João Batista Gomes da Cruz | 195
- 41| E. M. Enedina Fidelis Moreira | 171
- 42| E. M. Henrique Sarzedas | 125
- 43| E. M. Rocha Leão | 113
- 44| E. M. Agrícola Carlos Maurício Franco | 33

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEMEDE nº 30/2021.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2023.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SEMAS Secretaria de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras, para a Reunião Extraordinária que acontecerá no dia 11 de abril de 2023, às 14h, em formato híbrido, presencialmente na Sala dos Conselhos, Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, e por meio de aplicativo de internet GoogleMeet. Link para participação remota: <https://meet.google.com/qgd-igcs-civ> Pauta:

1. Elaboração da Resolução de Registro de Entidades Não Governamentais no CMDPI de Rio das Ostras;
2. Publicação da Diretoria Executiva do CMDPI, referente ao biênio 2023/2024.

Cristina Lucia Santana de Sousa
Vice-presidente

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL Nº 03/2023(*)

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Rio das Ostras no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei nº 8.069/90 (ECA);
A Resolução nº 231/2022 CONANDA;
A Lei Municipal nº 2739/2022;
A Deliberação 001/2023 CMDCA publicada em Jornal Oficial Rio das Ostras, que dispõe sobre a comissão eleitoral para o processo de escolha de conselheiros tutelares torna público o Edital do Processo Seletivo Unificado para Escolha dos Membros do CONSELHO TUTELAR para o quadriênio 2024/2027, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e a fiscalização da Promotoria de Justiça Cível de Rio das Ostras - RJ, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art.2º - No Município existe 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da Administração Pública Municipal, composto de 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela população local e terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo seletivo.

Art.3º - Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros Tutelares, terão remuneração mensal, correspondente ao Cargo Comissionado CC4 da Administração Municipal com carga horária de no mínimo 30h semanais e plantões e escalas definidas em

regimento interno.

Art.4º - O processo seletivo para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Parágrafo único – Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo seletivo e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 231/2022 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

Art.5º - A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos para cada uma das fases do processo seletivo de Conselheiros Tutelares nos locais abaixo e publicados em Jornal Oficial Rio das Ostras e no site www.riodasostras.rj.gov.br:

I - Na sede do CMDCA, localizada na Rua das Casuarinas, nº 595, Âncora - Sala dos Conselhos;

II - Na sede do Ministério Público – Promotoria de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, localizada na rua Verônica Martins, 4931, 4º andar - Centro - Rio das Ostras;

III - Na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situada na Rua Camo de Albacora nº 75 – Loteamento Atlântico, Rio das Ostras- RJ.

§1º - A divulgação do Processo Seletivo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar será feita, ainda, com remessa do presente Edital, com solicitação de divulgação:

I – às Chefias dos Poderes Executivo e Legislativo e às Secretarias e Autarquias Municipais;

II – ao Juízo de Direito da Vara de Família da Comarca de Rio das Ostras;

III – ao Conselho Tutelar;

IV – às Escolas Municipais, Estaduais, Unidades de Ensino Superior e estabelecimentos privados de Ensino;

V – às Entidades representativas da sociedade civil do Município de Rio das Ostras;

VI – às emissoras de rádio locais.

REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Art.6º - Somente poderão concorrer os candidatos que preencheram os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município de Rio das Ostras, área de jurisdição do Conselho Tutelar;

II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;

III - Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 03 (três) anos comprovadamente;

IV - Possuir ensino médio completo;

V- Estar no gozo de seus direitos políticos;

VI - Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;

VII- Ter notório saber na área de direitos da criança e adolescente ou experiência comprovada, mediante documento que confirme a relação de trabalho de, no mínimo 02 (dois) anos na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança ou adolescente, em uma das seguintes áreas:

a) estudos e pesquisas;

b) atendimento direto com desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes;

c) defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente.

VIII - Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

IX - Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

§1º - O servidor público eleito Conselheiro ficará afastado de seu cargo e passará a receber a remuneração de Conselheiro Tutelar até o final de seu mandato, vedada a acumulação, quando, então, retornará ao cargo original sem prejuízo de seus direitos funcionais;

§2º - A solicitação da candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas;

§3º - Para efeitos de cumprir as exigências do Inciso VII, também se admitirá o trabalho por atuação voluntária, desde que seja regular e permanente, não esporádica ou eventual, comprovada mediante documentos decorrentes das atividades realizadas pelo candidato, no período de 02 (dois) anos;

§4º - A atuação profissional ou voluntária mencionada no §3º, supra, poderá ser verificada, a qualquer tempo, pelo CMDCA, mediante Sindicância, garantidos os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;

§5º - Apurada, mediante Sindicância, a que se refere o §4º, supra, a inexistência ou deficiência na atuação profissional ou voluntária, será o Requerimento de Inscrição do candidato indeferido ou, se já empossado Conselheiro, destituído do cargo.

INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Art.7º - A participação no presente Processo Seletivo será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e iniciará-se pela pré-inscrição por meio de requerimento próprio, obtido na sede do CMDCA ou no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br/conselhotutelar>.

Art.8º - A inscrição somente será efetuada presencialmente, no período de 24/04/2023 a 10/05/2023, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00hs às 16:00hs, na sede do CMDCA, localizada na Sala dos Conselhos, no Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ.

Art.9º - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, obtido na sede do CMDCA ou no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br/conselhotutelar> (Anexo I);
- Atestado/declaração de idoneidade, em modelo próprio, obtido na sede do CMDCA ou no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br/conselhotutelar> (Anexo II);
- Declaração de Não Penalização por Destituição da Função de Conselheiro Tutelar (Anexo III);
- Documentos de identidade pessoal com foto, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovação de residência no Município há pelo menos 03 (três) anos, tais como: contrato de locação ou declaração do locador, com firma reconhecida, contas de água, luz, telefone etc; (deverá apresentar comprovante atual e o que comprove os três anos de residência)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, mediante carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, certificado ou declaração emitido por Entidade ou Órgão Público em que atuou, comprovando o trabalho efetivo e descrevendo as atividades desenvolvidas com crianças e/ou adolescentes;
- Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, obtido em modelo próprio, na sede do CMDCA ou no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br/conselhotutelar>;

§1º - Ao preencher o Pedido de Inscrição, o candidato assume responsabilidade acerca das informações prestadas.

§2º - Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições. O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital.

§3º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será indeferido.

Art.10º - O Conselheiro Tutelar pode candidatar-se à recondução atendendo a todos os requisitos do Edital, em igualdade de condições com os demais concorrentes.

Parágrafo único - Será submetido a Processo de cassação, o Conselheiro Tutelar candidato à recondução que se utilizar do cargo para angariar votos.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.11 - Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão do Processo Seletivo, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no Art. 9º do presente Edital e fará publicar a lista dos candidatos inscritos aptos a prosseguir no processo seletivo, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 31/05/2023.

IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

Art.12 - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos aptos, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer à Comissão do Processo Seletivo, a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, no período de 03 (três) dias úteis, do dia 01/06 a 05/06/2023.

§1º - O candidato que sofrer pedido de impugnação de sua candidatura será comunicado por meio de e-mail ou contato telefônico para ciência formal pela Comissão do Processo Seletivo, no dia 07/06/2023, contado a partir daquele momento o prazo de 02 (dois) dias para que apresente a sua defesa pessoalmente na sede do CMDCA, das 9h às 16h;

§2º - Apresentada no prazo a manifestação sobre a impugnação, a Comissão do Processo Seletivo analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

§ 3º - O resultado da análise das impugnações decidido pela Comissão do Processo Seletivo será publicado, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial Rio das Ostras do dia 21/06/2023.

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/ INDEFERIDAS

Art.13 - Finda a análise, serão divulgadas as inscrições deferidas aptas a prosseguir no processo seletivo e as inscrições indeferidas, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial Rio das Ostras do dia 07/07/2023.

EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Art.14 - O exame de conhecimento específico sobre ECA, de caráter obrigatório e eliminatório terá divulgado o local da prova, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, em Jornal Oficial Rio das Ostras do dia 02/08/2023.

Parágrafo único - A prova ocorrerá no dia 20/08/2023 (domingo).

Art.15 - O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva e versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1º - A prova será elaborada por uma Comissão Examinadora e/ou empresa contratada, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

§2º - A empresa contratada e/ou Comissão Examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à Comissão do Processo Seletivo e será composta por 03 (três) Membros da Secretaria de Assistência Social, capacitados na Legislação sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;

§2ª - A Comissão Examinadora e/ou empresa contratada da eleição do Conselho Tutelar será indicada pelo CMDCA e responsável pela aplicação das provas aos candidatos inscritos.

§3º - A empresa contratada e/ou comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório;

§4º - A aplicação da prova será realizada por servidores públicos municipais cedidos pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras sob a supervisão do CMDCA e com fiscalização do Ministério Público ou por pessoas contratadas pela banca examinadora contratada;



§5º - O exame de conhecimento constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas de resposta cada, valendo um ponto cada uma das questões, com total máximo de 30 (trinta) pontos;

§6º - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 60% (sessenta) por cento de acerto nas questões, ou seja 18 (dezoito) pontos;

§7º - O gabarito da prova será afixado na sede do CMDCA no 21/08/2023 e publicado, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial Rio das Ostras de 23/08/2023;

§8º - Do resultado do exame caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão Examinadora e/ou empresa contratada nos dias 24 e 25/08/2023, e resultado dos recursos será publicado em até 05 (cinco) dias úteis após esse prazo.

§9º - Após análise e decisão nos recursos pela Comissão Examinadora e/ou empresa contratada, será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo a lista dos candidatos aptos a seguir no processo seletivo, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, no Jornal Oficial Rio das Ostras de 06/09/2023.

ESCOLHA POR VOTAÇÃO NOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS

Art.16 - As urnas serão instaladas em locais a serem definidos e publicados, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial Rio das Ostras do dia 13/09/2023, cabendo ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

Art.17 - Preferencialmente serão utilizadas no processo de votação as urnas eletrônicas obtidas por empréstimo junto à Justiça Eleitoral.

§1º - Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, serão obtidas junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja realizada manualmente;

§2º - Na hipótese do uso de urnas comuns, a eleição se dará por cédulas impressas.

Art.18 - Após a divulgação da lista dos candidatos aptos, prevista no §9º do Art.15º, será permitida ao candidato a realização da propaganda eleitoral.

§1º - É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

§2º - São consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros;

§3º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

§4º É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

§5º Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

§6º Será permitido ao candidato a realização de propaganda eleitoral, conforme Art. 8º da Resolução nº. 231/2022 do CONANDA.

Art.19 - O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional no dia 01 de outubro de 2023, das 08:00 horas às 17:00 horas.

§1º - O voto será facultativo, secreto e uninominal;

§2º - O candidato concorrerá com o seu número de inscrição no processo seletivo.

Art.20 - Terá direito a votar todo e qualquer eleitor da 184ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras, devendo comprovar tal condição

mediante a apresentação do documento oficial de identificação e do título de eleitor no ato da votação.

Art.21 - A apuração dos votos ocorrerá imediatamente depois de findo o horário de votação, em local previamente definido e publicado em Jornal Oficial Rio das Ostras.

Art.22 - Concluída a apuração dos votos, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha de imediato, afixando no local a relação com o número de inscrição com que concorreu nas urnas, nome do candidato e respectivo número de votos e promovendo a divulgação, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital e através do Jornal Oficial Rio das Ostras, no dia 04/10/2023.

§1º - Em caso de empate no número de votos, será considerado como critério de desempate, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico acerca do ECA e persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada;

§2º - Os interessados poderão, no primeiro dia útil subsequente, dia 02/10/2023 (presencialmente na sede do CMDCA, de 9h às 16h), realizar pedido de impugnação do resultado da votação, de forma fundamentada dirigida à Comissão do Processo Seletivo, que decidirá sobre a impugnação até o dia 10/10/2023.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art.23 - O resultado final da votação será publicado em ordem decrescente de votação, no Diário Oficial do dia 18/10/2023.

Parágrafo único - Serão considerados eleitos, por via de consequência, titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, sendo os seguintes, na ordem de votação decrescente, considerados suplentes.

CURSO DE CAPACITAÇÃO

Art.24 - Os 05 (cinco) Conselheiros Titulares eleitos e seus 05 (cinco) Conselheiros Suplentes na sequência de classificação participarão do Curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, de caráter obrigatório, sob a organização do CMDCA.

§1º - O Curso de Capacitação será ministrado em local a ser divulgado pela Comissão do Processo Seletivo, nos termos do Art.5º, caput, deste Edital, através do Jornal Oficial Rio das Ostras, no dia 22/11/2023;

§2º - O Curso de Capacitação será realizado nos dias 27/11 a 01/12/2023, contendo um total de 40 (quarenta) horas;

§3º - A frequência mínima obrigatória será de 90% (noventa) por cento, devendo ser confirmado através de lista de presença, sob pena de eliminação.

DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art.25 - Fica criada a Comissão do Processo Seletivo, de formação paritária, composta pela grade eleita do CMDCA Gestão 2023-2024, composta pelos 04 (quatro) membros titulares empossados, sendo 02 (dois) Conselheiros Representantes do Governo Municipal e 02 (dois) Conselheiros Representantes da Sociedade Civil.

DOS RECURSOS

Art.26 - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

Art.27 - Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

Art.28 - A decisão exarada nos recursos pela Comissão do Processo Seletivo é irrecorrível na esfera administrativa.

POSSE

Art.29 - Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos serão diplomados e empossados pelo Prefeito de Rio das Ostras como Membros Titulares do Conselho Tutelar no dia 10 de janeiro de 2024, conforme disposição do art. 14, § 2º da Resolução nº 231/2022 – CONANDA.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023
Art.30 - O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

PROCEDIMENTO	ARTIGO	PRAZO
Publicação do Edital		31/03/2023
Período das inscrições e entrega de documentos	art. 8º	24/04/2023 a 10/05/2023
Publicação da relação dos candidatos inscritos	art. 11	31/05/2023
Prazo para impugnação de candidaturas	art. 12	01/06/2023 a 05/06/2023
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	art. 12, § 1º	12/06/2023 a 13/06/2023
Publicação do resultado da análise dos recursos	art. 12, § 3º	21/06/2023
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	art. 13	07/07/2023
Publicação dos locais da Prova de Conhecimento Específico sobre ECA	art. 14	02/08/2023
Prova de Conhecimento Específico sobre ECA	art. 14, § único	20/08/2023
Publicação do gabarito da prova Conhecimento Específico sobre ECA	art. 15, § 7º Lista afixada CMDCA	23/08/2023
Publicação do resultado do exame Conhecimento Específico sobre ECA	art. 15, § 8º	06/09/2023
Prazo para recurso do resultado do exame Conhecimento Específico sobre ECA	art. 15, § 9º	24/08/2023 a 25/08/2023
Publicação dos candidatos habilitados no processo seletivo	art. 15, § 10º	06/09/2023
Divulgação dos locais de votação	art. 16	13/09/2023
Data da votação - Processo Seletivo Unificado em todo o Brasil	art. 19	01/10/2023
Divulgação da relação com resultado da votação	art. 22 Lista afixada CMDCA	04/10/2023
Publicação da votação final no Diário Oficial	art.22	04/10/2023
Prazo para impugnação do resultado votação	art.22 § 2º	02/10/2023
Decisão sobre impugnação do resultado	art.22 § 2º	11/10/2023
Divulgação do resultado final da votação	art. 23, § único	18/10/2023
Divulgação do local do Curso de Capacitação Prévia	art. 24, § 1º	22/11/2023
Data do Curso de Capacitação Prévia	art. 24, § 2º	27/11/2023 a 01/12/2023
Diplomação e Posse	art. 29	10/01/2024

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal.

Art.32 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Unificado dos Conselheiros Tutelares.

Art.33 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do curso de capacitação e da prova de conhecimentos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de identidade original.

Art.34 - O candidato não poderá se retirar do ambiente da prova. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior, decidida pela Comissão do Processo Seletivo.

Art.35 - Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento a esta, implicará a eliminação automática do candidato.

Art.36 - Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou a utilização de: máquinas calculadoras e/ou similares; livros; anotações; réguas de cálculo; impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

Art.37 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip; telefone celular; walkman; agenda eletrônica; notebook; palmtop, pen drive; receptor; gravador; máquina de calcular; máquina fotográfica; controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

Parágrafo único - O CMDCA ou a Comissão do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos supracitados.

Art.38 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Art.39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Rio das Ostras, 31 de março de 2023.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente do CMDCA



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PRÉ-CADASTRO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES 2023

Informações Pessoais

CPF	<input type="text" value="Número Completo"/>	Data de Nascimento	Escolaridade
Estado Civil	<input type="text" value="Estado"/>	Tipo	Telefone
Sexo	<input type="text" value="Sexo"/>	Sexo	
Apelido	<input type="text" value="Identidade"/>	Orgão Expedidor	Data de Emissão

Endereço

Tipo de Endereço	CEP	<input type="button" value="PROCURAR"/>	<input type="button" value="BUSCAR CEP"/>
Substância			
País	Estado	Município	
End	<input type="text" value="Rio das Ostras"/>	<input type="text" value="Rio das Ostras"/>	
Tipo de Logradouro	Logradouro	Número	
Adresso			
Bairro	Complemento		

Questionário

Tendo em vista minha deficiência física:

solicito que sejam disponibilizados os seguintes RECURSOS materiais/humanos para que eu possa responder a prova de conhecimentos:

Documentos Exigidos (no dia de apresentação)

- ✓ Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (original)
- ✓ Idade acima de 21 anos
- ✓ Atestado de antecedentes "nota consta" expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro (original)
- ✓ Documentos oficiais de identificação (original e cópia)
- ✓ Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo) (cópia)
- ✓ Título de eleitor (cópia)
- ✓ Declaração de Idoneidade Moral
- ✓ Comprovante de votação da última eleição (cópia) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral original
- ✓ Residente no município de no mínimo 03 (três) anos
- ✓ Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do 2º grau (ensino médio), acompanhado do original para conferência
- ✓ Cópia e original Declaração de Entidade ou instituição de atendimento à criança e/ou adolescente, ou Carteira Profissional com registro ou com nível de especialização na área
- ✓ Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) (cópia)
- ✓ Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro original
- ✓ Declaração de Disponibilidade para o exercício da função de Conselheiro Tutelar



Experiência de Atuação
* Cópia para ao menos uma experiência

Torneador Serviço	Atividade	Data Início	Data Fim	Carreira Torneador

Declaro que li o Edital nº 03/2023, e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro Tutelar.

ENVIAR CADASTRO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós, abaixo-assinados, DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade _____, há mais de 02 (dois) anos, e sabemos tratar-se de cidadão(ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o(a) desabone até a presente data.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2023.

Nome: _____

Tel.: _____ **E-mail:** _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Tel.: _____ **E-mail:** _____

Endereço: _____

Assinatura: _____



**CAMPANHA DE VACINAÇÃO
CONTRA A GRIPE
INFLUENZA 2023**

INÍCIO 11/04





ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO POR DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO
TUTELAR**

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2023.

(*) Republicado por incorreção no Jornal Oficial, ED. nº 1551, 31 de março de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER CMAS 002/2023**

Considerando o que está disposto no art.16 c/c art.18, inciso X da Lei 8742/93;

Considerando à Deliberação nº 285, de 25 de janeiro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ;

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio das Ostras, passa a analisar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2022, composta dos seguintes relatórios: Relatório de Prestação de Contas, Relatório de Empenhos Emitidos em 2022 e do Balancete da Despesa, para ao final, emitir parecer quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços de Assistência Social.

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 1940/2016, considerando a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados referentes ao exercício de 2022; Considerando que as demonstrações do Fundo Municipal de Assistência Social foram submetidas a este Conselho, e a garantia da descentralização da execução orçamentária que visa o maior alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e, conseqüentemente, o exercício do controle social, JULGAMOS REGULARES E DE ACORDO, estando aprovadas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social - Exercício de 2022, no que se refere a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados e quanto a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de Assistência Social no Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 16 de março de 2023.

Clécia Nascimento de Andrade
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA/ Rio das Ostras

Criado pela Lei nº 1.527/2011

Resolução nº 004/2023:

Dispõe sobre a aprovação da minuta da Lei que cria o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e que altera a Lei nº 1.527/2011, assim como, da minuta do Decreto que regulamentará a referida Lei.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Rio das Ostras – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 28 de março de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Rio das Ostras – CMDPI é órgão permanente e paritário entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, cabendo-lhe formular, supervisionar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as Políticas Públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Rio das Ostras;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a minuta da Lei que cria o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e que altera a Lei nº 1.527/2011.

Art. 2º - Aprovar a minuta do Decreto que regulamentará a Lei disposta no artigo 1º.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de março de 2023.

Cristina Lucia Santana de Sousa
Presidente do CMDPI

CAMPANHA
CONTRA A COVID-19

UNIDADES QUE REALIZAM TESTE DE COVID-19

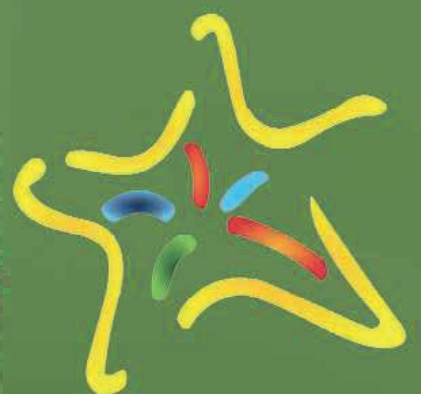
UNIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
ESF Cidade Praiana	Quinta	8h30 às 11h30 14h30 às 16h30
ESF Âncora	Quarta e quinta	Quarta: 9h às 11h Quinta: 13h30 às 16h
ESF Rocha Leão	Segunda a sexta	7h às 12h
ESF Cantagalo	Segunda, terça e quinta	15h30 às 17h
ESF Mar do Norte	Segunda, quarta e sexta	15h30 às 17h
Pronto-socorro Municipal	Segunda a domingo	Atendimento 24h



RÁDIO WEB
FROC

**QUER FICAR SEMPRE
BEM INFORMADO?**

**ENTÃO SE LIGA NO
FROC NOTÍCIAS
SEG A SEX - 12H E 17H**





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 022/2023

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1.º - CANCELAR as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, concedida através da respectiva Portaria.

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 022/2023

PORTARIA N.º | NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

013/2023|Monica Maria Maciel Riça|Assessor Jurídico|280-1|2022/2023|11/04/2023 A 20/04/2023.

PORTARIA N.º 023/2023

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1.º – **EXONERAR a pedido**, a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, do Cargo Comissionado ali mencionado;

Art. 2.º – **NOMEAR**, o cidadão relacionado no Anexo II desta Portaria, no Cargo Comissionado ali mencionado;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA PORTARIA N.º 023/2023

Exonerar a partir da data de publicação

MAT.|NOME| CARGO COMISSONADO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
280-1|Monica Maria Maciel Riça|Assessor Jurídico|DAS 3|Sede Administrativa

ANEXO II DA PORTARIA N.º 023/2023

Nomear a contar de 11/04/2023

CPF|NOME|CARGO COMISSONADO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
154xxxxx-38|Luis Henrique de Andrade Sales|Assessor Jurídico|DAS 3|Sede Administrativa

Rio das Ostras, 06 de abril de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

· ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

· Foto 3x4 atual

· PIS/PASEP/NIS

· CPF

· CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

· Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

· Certidão de Nascimento/Casamento

· Certificado de Reservista (homens)

· Comprovante de Residência Atualizado

· Comprovante de Escolaridade

· Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

· Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

· Declaração de Imposto de Renda Completo

· Comprovante Bancário Itaú

· Certidão de Dependentes

· Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

Projeto: Realização do **ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2023**, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Município de Rio das Ostras.

Ref. Chamada pública nº: 005/2023

Processo Administrativo: 054/2023.

Valor do Projeto: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Nota de Empenho nº: 000083/2023, emitida em 27/03/2023.

Em conformidade ao estabelecido na Chamada pública nº 005/2023, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 2122/2019, fica o (a) Proponente **YURI NEGREIROS DE SOUZA 17618737762**, inscrito no CNPJ sob o Nº **36.275.312/000155**, autorizado a executar o Projeto Cultural contemplado na supracitada Chamada Pública, com estrita observância dos prazos e demais condições estabelecidas em normas municipais, ciente, desde já, da necessidade de posterior prestação de contas, nos termos da legislação em vigor.

Rio das Ostras, 05 de abril de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

PESSOAS JURÍDICAS:

1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);

2) Cartão do CNPJ;

3) Inscrição Estadual e Municipal;

4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);

5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;

6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);

8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9) Alvará de localização;

10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;

11) Certidão de falência;

12) Certificado de registro no CREA da Empresa;

13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;

14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

1) Documento de Identidade;

2) Cartão de Autonomia;

3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

4) Certidão Negativa de Débito Municipal;

5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
ASSINADA EM: 08/09/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Sulfato de Alumínio Líquido, isento de ferro, solução a 50%, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no edital.

PARECER JURIDICO: TGP – 04/08/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: BAUMINAS QUÍMICAS QUÍMICA N/NE
VALOR TOTAL: R\$ 183.755,00 (cento e oitenta e três mil, e setecentos e cinquenta e cinco reais)
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
4/Sulfato de Alumínio Líquido, isento de ferro, solução a 50%/ conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no EDITAL/kg/71.500/2,57/183.755,00

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 042/2023

CANCELA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Sessão Solene a ser realizada no dia 11 de abril de 2023 para a entrega dos títulos de “Cidadão Riostrense” e “Mérito Municipal”;

Considerando a necessidade de realização dos testes de áudio/vídeo, instalação de adornos, bem como dos demais preparativos do plenário para o evento supramencionado;

Considerando que a publicidade dos atos administrativos é condição

de eficácia destes e de sua própria validade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a sessão ordinária que ocorreria no dia 11/4/2023.

Art. 2º - A sessão ordinária cancelada pela presente portaria deverá ser reposta em data a ser amplamente comunicada, mediante disponibilidade e entendimento unânime dos Edis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 6 de abril de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE



MOVIMENTO
NACIONAL PELA
VACINAÇÃO

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE INFLUENZA 2023



INÍCIO 11/04

Segunda a sexta-feira nas Unidades de Saúde
das 13h30 às 16h30 e no Polo da Secretaria de Turismo
das 8h30 às 16h30
Sábado no Polo da Secretaria de Turismo das 8h às 18h

PÚBLICO-ALVO

**Crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade
(5 anos, 11 meses e 29 dias)**

**Trabalhadores de Saúde
(com comprovação)**

Gestantes

Puérperas (com comprovação)

**Professores do ensino básico e superior
(com comprovação)**

Povos Indígenas (com comprovação)

Idosos com 60 anos ou mais de idade

**Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento
(com comprovação)**

**Profissionais das Forças Armadas (com comprovação)
Caminhoneiros (com comprovação)**

**Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para
passageiros urbanos e de longo curso
(com comprovação)**

Trabalhadores portuários (com comprovação)

Pessoas com deficiência permanente

Pessoas com comorbidades (com comprovação)

Leve a caderneta de vacinação e o cartão do SUS



Saiba mais em



RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/VACINACAO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO